

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

LEI Nº 1027/2024
07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Denomina logradouros no Povoado Altos Verdes, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina os seguintes logradouros no Povoado Altos Verdes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - Praça do Conjunto: Praça Brasiliano José dos Santos.
- II. Praça que fica atrás da praça da quadra: Praça Manuel Martins dos Santos.
- III. Praça da Quadra: Praça Mariano dos Santos (Zé do Norte).
- IV. Do Palmeirense até Zé Grande: Rua Solange Alves de Lima (Mãe de Fabiano e Flavia).
- V. Da Garagem de Getúlio até Pedro Cerqueira: Rua Liosvaldo Alves dos Santos (Seu Lió)
- VI. De Pedro Cerqueira até o Finando Pitiu: Rua Elizete Menezes.
- VII. Quadra: Quadra Poliesportiva Hercules Correia de Barros.

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36/E-mail: gabinete@carira.sc.gov.br

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

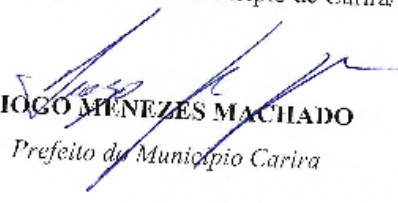
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

VIII. De Gardenia até Zé da Raminha: Rua José Gregório dos Santos (Zé da Raminha)

IX. Conjunto: Conjunto José Francisco da Costa (Zé Grande).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36/E-mail: gabinete@carira.se.gov.br